



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2542, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

**SUSPENDE PREVENTIVAMENTE O
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 159 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Memorando nº 16.683/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Suspende preventivamente o Servidor Público Municipal **SILVANO BUHLER**, Motorista de Veículo Pesado, matrícula nº 216.303, por 60 (sessenta) dias, considerando possíveis infrações aos deveres previstos no art. 129, incisos I, II, VI, VII, IX, X e XI, bem como às proibições estabelecidas no art. 130, incisos I, II, IV, X, XII, XV, XVII e XVIII Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 1º de agosto de 2025.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral